COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 030
Câmara Municipal de Ararendá-CE

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - MOTO HONDA BROS 160, PLACA: RIF6C16					
Item	**Descrição do produto**	**Und**	**QTD**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	R$ 456,33	R$ 456,33
2	ARO CROMADO RODA	UND	1	R$ 152,47	R$ 152,47
3	ARO FAROL	UND	1	R$ 49,05	R$ 49,05
4	BATERIA 12V 5AH	UND	1	R$ 170,86	R$ 170,86
5	BIELA	UND	1	R$ 229,12	R$ 229,12
6	BLOCO OPTICO	UND	1	R$ 30,51	R$ 30,51
7	BOBINA FORCA ELETRONICA	UND	2	R$ 33,83	R$ 67,66
8	BORRACHA ESTRIBO	PAR	4	R$ 7,16	R$ 28,64
9	BUZINA	UND	1	R$ 18,12	R$ 18,12
10	CABO ACELERADOR	UND	2	R$ 15,18	R$ 30,36
11	CABO EMBREAGEM	UND	2	R$ 13,15	R$ 26,30
12	CABO FREIO	UND	2	R$ 19,50	R$ 39,00
13	CABO VELOCIMETRO	UND	2	R$ 14,65	R$ 29,30
14	CACHIMBO DE VELA	UND	2	R$ 14,63	R$ 29,26
15	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R$ 28,88	R$ 57,76
16	CAMARA MBA-18	UND	4	R$ 33,99	R$ 135,96
17	CAPA BANCO	UND	1	R$ 32,08	R$ 32,08
18	Injeção eletronica	UND	1	R$ 379,33	R$ 379,33
19	CARCAÇA SUPERIOR PAINEL	UND	1	R$ 178,08	R$ 178,08
20	CARCAÇA FAROL	UND	1	R$ 15,65	R$ 15,65
21	CARCAÇA INFERIOR PAINEL	UND	1	R$ 33,72	R$ 33,72
22	CAVALETE LATERAL	UND	1	R$ 76,04	R$ 76,04
23	CHAVE IGNIÇÃO	UND	1	R$ 89,15	R$ 89,15
24	COLETOR ADMISSAO	UND	4	R$ 24,79	R$ 99,16
25	CORRENTE DE TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 113,24	R$ 452,96
26	CUBO DIANTEIRO	UND	1	R$ 162,88	R$ 162,88
27	CUBO TRASEIRO	UND	1	R$ 317,97	R$ 317,97
28	DISCO EMBREAGEM	KIT	1	R$ 39,85	R$ 39,85
29	EIXO SELETOR MARCHA	UND	1	R$ 186,32	R$ 186,32
30	ENGRENAGEM VELOCIMETRO	UND	1	R$ 18,67	R$ 18,67
31	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1	R$ 11,31	R$ 11,31
32	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R$ 90,07	R$ 90,07
33	ESTATOR	UND	1	R$ 169,86	R$ 169,86
34	ESTRIBO CENTRAL	UND	1	R$ 148,16	R$ 148,16
35	FIACAO PRINCIPAL	UND	1	R$ 434,53	R$ 434,53
36	FILTRO AR	UND	1	R$ 7,22	R$ 7,22
37	GUIA CORRENTE BALANÇA	UND	1	R$ 14,94	R$ 14,94
38	GUIDAO	UND	1	R$ 36,24	R$ 36,24
39	INTERRUPTOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 9,49	R$ 18,98
40	INTERRUPTOR PARTIDA	UND	2	R$ 76,21	R$ 152,42
41	JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	2	R$ 12,95	R$ 25,90
42	KIT BUCHA BALANCA	KIT	2	R$ 13,30	R$ 26,60
43	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R$ 163,27	R$ 326,54
44	KIT MOTOR	KIT	2	R$ 411,80	R$ 823,60
45	KIT TRANSMISSÃO	KIT	2	R$ 127,52	R$ 255,04
46	LAMPADA DE FAROL	UND	3	R$ 12,44	R$ 37,32

47	LAMPADA PAINEL 12V3W	UND	2	R$ 3,07	R$ 6,14
48	LAMPADA PISCA 12V10W	UND	6	R$ 2,85	R$ 17,10
49	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R$ 68,05	R$ 136,10
50	LONA FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 45,63	R$ 91,26
51	MARCADOR COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 52,23	R$ 52,23
52	MESA GARFO	UND	1	R$ 241,22	R$ 241,22
53	MOLA PEDAL FREIO	UND	1	R$ 3,73	R$ 3,73
54	OLEO MOTOR	UND	4	R$ 32,38	R$ 129,52
55	PAINEL COMPLETO	UND	1	R$ 460,28	R$ 460,28
56	PARAFUSO ESTRIBO	UND	2	R$ 13,15	R$ 26,30
57	PEDALEIRA TRASEIRA	PAR	1	R$ 14,60	R$ 14,60
58	PISCA DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	4	R$ 22,26	R$ 89,04
59	PLATO EMBREAGEM	UND	1	R$ 33,62	R$ 33,62
60	PNEU 90X90-18	UND	4	R$ 268,32	R$ 1.073,28
61	PNEU REMOULDADO 90X90-18	UND	4	R$ 120,91	R$ 483,64
62	PORCA AMORTECEDOR	UND	2	R$ 3,02	R$ 6,04
63	RABETA	KIT	1	R$ 60,21	R$ 60,21
64	RAIO TRASEIRO INTERNO/EXTERNO	JOGO	3	R$ 33,08	R$ 99,24
65	RELE BUZINA UNIVERSAL 12V	UND	3	R$ 15,20	R$ 45,60
66	RELE DE PARTIDA	UND	3	R$ 38,35	R$ 115,05
67	RELE PISCA ELETRONICO	UND	3	R$ 36,76	R$ 110,28
68	RETENTOR CAMBIO	UND	3	R$ 6,29	R$ 18,87
69	RETENTOR PINHAO	UND	3	R$ 6,32	R$ 18,96
70	RETROVISOR	PAR	1	R$ 22,36	R$ 22,36
71	ROLAMENTO 6302	UND	4	R$ 5,91	R$ 23,64
72	SANFONA BENGALA 13 DENTES	PAR	1	R$ 33,56	R$ 33,56
73	SOQUETE FAROL	UND	2	R$ 8,21	R$ 16,42
74	SUPORTE ESCAPAMENTO	UND	1	R$ 75,12	R$ 75,12
75	SUPORTE PARALAMA DIANTEIRO	UND	1	R$ 27,89	R$ 27,89
76	SUPORTE PISCA TRASEIRO	UND	4	R$ 13,14	R$ 52,56
77	TAMPA TANQUE	UND	1	R$ 124,90	R$ 124,90
78	TRAVA GUIDAO	UND	1	R$ 47,01	R$ 47,01
79	TRAVA PINHAO	UND	1	R$ 12,21	R$ 12,21
80	VELA DE IGNICAO	UND	4	R$ 11,26	R$ 45,04
				Total	**R$ 10.024,31**

VEÍCULO TIPO FORD RANGER 2023 - PLACA SBO2H00					
Item	**Descrição do produto**	**Und**	**QTD**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	Amortecedor dianteiro	Und	4	R$ 525,66	R$ 2.102,64
2	Amortecedor traseiro	Und	4	R$ 544,46	R$ 2.177,84
3	Bielhetas	Und	4	R$ 136,57	R$ 546,28
4	Pivô suspenção INF/SUP	Und	4	R$ 134,82	R$ 539,28
5	Sapata suspenção	Und	4	R$ 549,72	R$ 2.198,88
6	Pastilha de freio	Und	4	R$ 242,98	R$ 971,92
7	Lona freio	Und	4	R$ 307,19	R$ 1.228,76
8	Disco freio dianteiro	Und	4	R$ 310,32	R$ 1.241,28
9	Kit embreagem	Und	2	R$ 2.058,90	R$ 4.117,80
10	Atuador embreagem	Und	2	R$ 432,10	R$ 864,20
11	Bucha sapata dianteira	Und	8	R$ 118,90	R$ 951,20
12	Cilindro roda dianteira	Und	4	R$ 204,91	R$ 819,64
13	Braço auxiliar direção	Und	4	R$ 132,69	R$ 530,76
14	Tambor freio	Und	4	R$ 352,36	R$ 1.409,44
15	Farol dianteiro L/D	Und	2	R$ 1.825,82	R$ 3.651,64
16	Farol dianteiro L/E	Und	2	R$ 1.832,08	R$ 3.664,16
17	Lanterna traseira L/D	Und	2	R$ 322,65	R$ 645,30
18	Lanterna traseira L/E	Und	2	R$ 322,39	R$ 644,78
19	Radiador motor	Und	2	R$ 754,21	R$ 1.508,42
20	Tapete jogo	Und	2	R$ 126,85	R$ 253,70

21	Mola suspenção traseira	Und	4	R$ 430,87	R$ 1.723,48
22	Bateria 100hp	Und	1	R$ 621,73	R$ 621,73
23	Barra direção	Und	4	R$ 75,35	R$ 301,40
24	Palheta limpador	Und	4	R$ 74,72	R$ 298,88
25	Articulação	Und	4	R$ 222,42	R$ 889,68
				Total	**R$ 33.903,09**

VEÍCULOS: VW GOL 1.0 ANO/MODELO 2013/2013 - PLACA OIL1896					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	Unid.	2	R$ 332,36	R$ 664,72
2	Amortecedor Traseiro	Unid.	2	R$ 247,47	R$ 494,94
3	Barra direção LD-móvel	Unid.	2	R$ 63,54	R$ 127,08
4	Barra direção LE-móvel	Unid.	2	R$ 63,87	R$ 127,74
5	Baterias 60 amperes	Unid.	2	R$ 402,18	R$ 804,36
6	Bomba d'água	Unid.	2	R$ 137,68	R$ 275,36
7	Bucha eixo traseiro	Unid.	2	R$ 45,76	R$ 91,52
8	Bucha sapata de freio	Unid.	2	R$ 26,40	R$ 52,80
9	Cabo de velas 8v	Unid.	4	R$ 185,62	R$ 742,48
10	Correia alternador / c / ac / dh	Unid.	2	R$ 62,26	R$ 124,52
11	Correia dentada	Unid.	2	R$ 47,31	R$ 94,62
12	Coxim do amortecedor	Unid.	2	R$ 73,12	R$ 146,24
13	Cubo roda traseira completo	Unid.	4	R$ 152,79	R$ 611,16
14	Discos de freio	Par	4	R$ 131,49	R$ 525,96
15	Filtro de ar	Unid.	6	R$ 30,54	R$ 183,24
16	Filtro do ar-condicionado	Unid.	6	R$ 14,98	R$ 89,88
17	Filtro de Combustível	Unid.	6	R$ 19,94	R$ 119,64
18	Hidrovácuo	Unid.	2	R$ 419,46	R$ 838,92
19	Junta homocinética	Unid.	2	R$ 232,97	R$ 465,94
20	Kit batedor dianteiro	Unid.	4	R$ 29,60	R$ 118,40
21	Kit batedor traseiro	Unid.	4	R$ 33,80	R$ 135,20
22	Kit bomba de combustível	Unid.	2	R$ 383,35	R$ 766,70
23	Kit embreagem	Unid.	2	R$ 512,84	R$ 1.025,68
24	Kit rolamento roda traseira	Unid.	4	R$ 51,32	R$ 205,28
25	Máquina do vidro dianteiro direito	Unid.	2	R$ 152,50	R$ 305,00
26	Máquina do vidro dianteiro esquerdo	Unid.	2	R$ 150,04	R$ 300,08
27	Palheta limpador do para brisa	Par	4	R$ 75,49	R$ 301,96
28	Pastilha de freio	Par	6	R$ 182,39	R$ 1.094,34
29	Reparo da caixa de direção	Unid.	2	R$ 284,80	R$ 569,60
30	Rolamento do tensor da correia dentada	Unid.	2	R$ 72,83	R$ 145,66
31	Tambor de freio	Unid.	4	R$ 105,58	R$ 422,32
32	Tensor da correia dentada	Unid.	2	R$ 204,36	R$ 408,72
33	Vela ignição	Unid.	8	R$ 62,89	R$ 503,12
34	Vidro do parabrisa dianteiro	Unid.	2	R$ 407,93	R$ 815,86
35	Vidro do parabrisa traseiro (vigia)	Unid.	2	R$ 325,34	R$ 650,68
				Total	**R$ 14.349,72**

	Total	**R$ 58.277,12**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021..

1.3. O custo estimado total da contratação é de *R$* 58.277,12 *(Cinqüenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos).*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75; inciso II do Art. 176 e §2º do Art. 17 da Lei nº 14.133/21.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 033
Câmara Municipal de Ararendá-CE

2.2. A presente justificativa tem como objetivo manter a frota de veículos da Casa Legislativa em perfeitos estado de funcionamento, para assim atender e desenvolver as atividades precípuas e rotineiras da Câmara Municipal de Ararendá

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças automotivas. Considerando que a(s) Unidade(s) Administrativa(s) não possui contratos vigentes para o objeto em comento, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de Dispensa de Licitação na Forma Presencial para a contratação do(s) item(s) requerido(s) e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da(s) Unidade(s) Administrativa(s), a contratada deverá possuir capacidade para o fornecimento dos produtos dos itens contido neste termo de referência no prazo estabelecido, de acordo com as ordens de compras recebidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Plano de Logística Sustentável:

4.1.1.1.1. A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual;

4.1.1.1.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

4.1.1.1.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

4.1.1.1.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

4.1.1.1.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não será exigida garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única **OU** parcelada.

5.2. Os bens/produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Francisco Mourão Lima, 520 - Centro, Ararendá-CE, CEP: 62.210-000.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens/produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 034
Câmara Municipal de Ararendá-CE

5.6. Os produtos/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade do produto nem a responsabilidade da empresa perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do atesto na nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 035
Câmara Municipal de Ararendá-CE

entrega, com a finalidade de verificar a qualidade e especificação dos produtos e constatar e relacionar os arremates, correções, substituições e revisões finais que se fizerem necessários.

7.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da dos produtos efetivamente entregues em consonância com os previstos no Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.1.3. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo designado na notificação, a contar da data de recebimento desta, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos podutos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.1.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos recebidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita ebtrega dos produtos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Ararendá-CE.

- Fonte de Recursos: Próprio.

- Programa de Trabalho: 0101.01.031.0001.2.001 - Manut. e funcion. da Câmara Municipal.

- Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

- Origem de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

Ararendá-CE, 29 de agosto de 2024.

Marcos Antonio Brandão Alves
Responsável pelo Planejamento das Contratações